

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES "A" (PROPOSTA TÉCNICA), "B" (PROPOSTA COMERCIAL), "C" (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO), "D" (DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP) QUANDO FOR O CASO E ABERTURA DO ENVELOPE "A" e "D" REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2015 GFIN/DCF/DESO que tem como objeto a contratação de empresa de auditoria independente para a prestação de serviços técnicos especializados dos exercícios sociais de 2015 e 2016.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2015 às 09 (nove) horas, na Sala de Licitação da **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO**, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada através das Portarias nº 023/2015, nº 052/2015, nº 82/2015 e nº 83/2015, composta pelo Assistente de Gestão Administrativa II *Daniel Carlos Aragão Melo Santos*, Presidente, pelo Engenheiro Civil *Everaldo Acioli da Rocha* e pelo Advogado *Vinícios Aragão Santiago Costa*, Membros e como Secretário, *Hercilio da Silva Ramos Junior*, tendo por finalidade o **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES "A" (PROPOSTA TÉCNICA), "B" (PROPOSTA COMERCIAL), "C" (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO), "D" (DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP) QUANDO FOR O CASO e ABERTURA DO ENVELOPE "A" e "D"**, relativo à referida licitação, consoante determina o correspondente Edital. Iniciando os trabalhos, registramos a presença do Senhor *ERNANI MARCUCCI*, portador do R.G. Nº 3026726541 SSP/RS,, representando a empresa **AUDILINK & CIA AUDITORES**; do Senhor *CLOVIS PINTO FERREIRA JUNIOR*, portador do R.G. Nº 37.127.063-7 SSP/SP, representando a empresa **CHRONUS AUDITORES INDEPENDENTES S/S** e do Senhor *MÁRCIO ARAÚJO DO CARMO*, portador do R.G. Nº 1.522.492 SSP/SE,, representando a empresa **MACIEL AUDITORES S/S**. A empresa **AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S** adquiriu o Edital, mas não se fez representar nesta sessão. Registramos ainda que a empresa **SÁ LEITÃO AUDITORES S/S** encaminhou sua proposta via aérea, sendo protocolado seu recebimento nesta Empresa de Saneamento no dia 21/09/2015 sob o número 89776/2015. Informamos que **CHRONUS AUDITORES INDEPENDENTES S/S** apresentou **ENVELOPE "D" (DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICRO EMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP))**. Conferida a credencial das licitantes presentes e estando em perfeita ordem, prosseguiram-se os trabalhos com a abertura **ENVELOPE "D" da CHRONUS AUDITORES INDEPENDENTES S/S**, cujos documentos foram vistos e rubricado pela Comissão. Após a análise desses documentos, a empresa **CHRONUS AUDITORES INDEPENDENTES S/S** apresentou Declaração de Enquadramento de EPP e para a alínea "B" do item 5.2 o licitante declarou que: "Já firmou compromissos com a Administração Pública cuja soma global das obrigações assumidas, não excedem os valores dispostos no inciso II, do Art 3º da Lei Complementar nº 123/06" e participará dessa licitação como EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), auferindo as vantagens da Lei Complementar nº 123/2006, por ter atendido ao item 5.2 do Edital. Prosseguiram-se os trabalhos com a abertura dos **ENVELOPES "A" (PROPOSTA TÉCNICA)** das licitantes, cujos documentos foram vistos e rubricados pela Comissão de Licitações e representantes legais das licitantes presentes. O Senhor Presidente solicitou ao representante da **CHRONUS AUDITORES INDEPENDENTES S/S** os atestados originais para conferência desses documentos apresentados em sua Proposta Técnica, tendo o representante informado que vias autenticadas constam em seu **ENVELOPE "C"**. Portanto a Comissão realizará autenticação desses documentos após a abertura do **ENVELOPE "C" da CHRONUS AUDITORES INDEPENDENTES S/S** (caso a licitante seja a melhor classificada). Ato contínuo, o Senhor Presidente suspendeu a sessão para posterior análise das **PROPOSTAS**

CONTINUAÇÃO DA ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES "A" (PROPOSTA TÉCNICA), "B" (PROPOSTA COMERCIAL), "C" (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO), "D" (DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP) QUANDO FOR O CASO, E ABERTURA DO ENVELOPE "A" e "D" REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2015 GFIN/DCF/DESO

TÉCNICAS, informando que, após análise, dará ciência aos licitantes da data da sessão de divulgação do seu resultado através de divulgação no site da DESO (www.deso-se.com.br). Informou, ainda, que o resultado final deste processo licitatório será publicado no Diário Oficial do Estado de Sergipe e em um Jornal de Grande Circulação Local, bem como publicado no site da DESO. Os ENVELOPES "B" (PROPOSTA COMERCIAL) e ENVELOPES "C" (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) das licitantes, devidamente lacrados e rubricados, ficarão em poder da Comissão. Franqueada a palavra, o representante da licitante MACIEL AUDITORES S/S manifestou-se como se segue: "Quanto ausência do CRC, estamos participando com fulcro no Art 22, § 2º da Lei 8.666/93. A data do Protocolo de solicitação do documento CRC, que ocorreu em 18/09/2015, deverá constar nesta Ata. Caso ocorra a desclassificação, manifesto intenção de interpor recurso, pois a contratante impossibilitou o cumprimento dos itens 4.1 e 9.3.1 do Edital, mesmo com o Protocolo dos documentos no dia 18/09/2015", em seguida a licitante AUDILINK & CIA AUDITORES manifestou-se nos seguintes termos: "Com referência ao licitante CHRONUS AUDITORES INDEPENDENTES S/S, esta apresentou declaração de EPP, no entanto não anexou os contratos comprobatórios exigidos no item 5.2 alínea "b". Por conseguinte deve participar em igualdade de condições com os demais participantes nos termos do item 5.3 do Edital. Todos os documentos anexados na Proposta Técnica são cópias, incluindo: Declaração de Compromisso, Atestados de Capacidade Técnica, Curriculum, Contrato de Prestação de serviços. Não comprovou experiência em serviços prestados ao BIRD ou outro órgão internacional. Portanto deve ser desclassificada. É importante destacar que todas as demais licitantes apresentaram documentos autenticados. Considerando que o processo licitatório é analisado por etapas/fases, documentos eventualmente colocados em outro envelope, não podem ser considerados. Da mesma forma, registro em Ata justificando o procedimento, também não devem ser considerados sob pena de comprometer a rigidez necessária nos processos licitatórios, podendo gerar tratamento desigual entre os participantes". Em seguida o representante da CHRONUS AUDITORES INDEPENDENTES S/S manifestou-se como se segue: "Quanto a empresa SÁ LEITÃO AUDITORES S/S, apresentou prazo contratual de 17 meses em desacordo ao previsto no Edital e Projeto Básico. Quanto a licitante MACIEL AUDITORES S/S, os contratos Sociais apresentados não estão vinculados a empresa MACIEL e sim à TGB Auditores. Quanto a empresa AUDILINK & CIA AUDITORES a composição de horas apresentadas encontra-se em desacordo com o proposto no Edital e Projeto Básico de no mínimo 2.400 horas. Foi apresentado 2.200 horas". Nada mais havendo a constar, eu, _____, na qualidade de Secretário da Comissão Permanente de Licitações, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada, vai assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e pelos representantes legais das licitantes, e será disponibilizada no site da DESO. Aracaju, 23 de setembro de 2015.

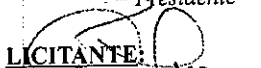
COMISSÃO:

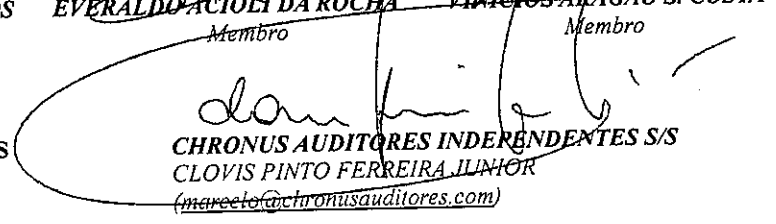

DANIEL CARLOS A. M. SANTOS
Presidente

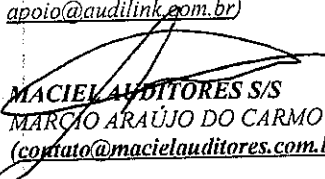

EVERALDO ACIOLE DA ROCHA
Membro


VINÍCIUS ARAGÃO S. COSTA
Membro

LICITANTE:


AUDILINK & CIA AUDITORES
ERNANI MARCUCCI
apoio@audilink.com.br


CHRONUS AUDITORES INDEPENDENTES S/S
CLOVIS PINTO FERREIRA JUNIOR
marcelo@chronusauditores.com


MACIEL AUDITORES S/S
MÁRCIO ARAÚJO DO CARMO
contato@macielauditores.com.br